



Ordem dos Médicos Veterinários

[Handwritten signature]

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2023



Ordem dos Médicos Veterinários

Handwritten signature or mark in the top right corner.

O Relatório de Atividades da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV) reflete as iniciativas e projetos desenvolvidos pelo Conselho Diretivo durante o ano de 2023. Foi um trabalho em equipa, que se pautou pelo cumprimento de princípios éticos, de transparência e partilha das suas atividades e decisões com a classe médico-veterinária.

O ano de 2023, foi muito desafiante e exigente quer a nível político, quer no âmbito da atividade médico-veterinária, que obrigou a repensar a forma de atuação e a rumar em direção à inovação e modernização da OMV. Este ano ficou marcado pela luta contra a alteração do regime jurídico das Ordens Profissionais e consequentemente do Estatuto da OMV, na Assembleia da República, bem como pela alteração da legislação referente ao licenciamento de equipamentos radiológicos não fixos e formação do Responsável pela Proteção Radiológica. De salientar, ainda, a implementação do Programa de Apoio Emocional ao Médico Veterinário e a disponibilização da assinatura com atributos profissionais, entre outras atividades.

Sempre foi uma das prioridades deste Conselho Diretivo promover a imagem da Ordem junto da classe médico-veterinária e da sociedade em geral, mantendo-se como uma entidade abrangente, aberta, dialogante e virada para os reais interesses dos Médicos Veterinários, capaz de enfrentar com determinação, sem rodeios e sem conflitos de interesse os desafios com que se depara.

Tratando-se do último ano do segundo mandato deste Conselho Diretivo, considera-se que se deixa uma instituição mais robusta, mais reconhecida e valorizada pela classe e pela sociedade, com uma maior união entre os Médicos Veterinários e preparada para os desafios futuros.

Nos termos da alínea e) do artigo 45º do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários (OMV), submeteu-se à aprovação da Assembleia Geral o Relatório de Atividades de 2023, que reflete de forma resumida o trabalho desenvolvido por áreas de atuação:

1. Organização da OMV

a) Manutenção e acompanhamento dos procedimentos para gestão e pagamento de despesas da OMV.



Ordem dos Médicos Veterinários

- b) Avaliação da atividade dos colaboradores da OMV e identificação de novas necessidades para melhoria do funcionamento e respetiva organização.
- c) Manutenção dos endereços eletrónicos institucionais para todos os membros dos Órgãos Sociais da OMV.
- d) Continuidade na partilha das atas das reuniões do Conselho Diretivo com os Presidentes de todos os Órgãos Sociais da OMV.
- e) Manutenção da Base de Dados online e das ferramentas para atualização dos dados profissionais dos membros da OMV.
- f) Manutenção da plataforma online para encomenda de boletins sanitários, vinhetas e receitas médico-veterinárias, bem como do *interface* com a Imprensa Nacional da Casa da Moeda (INCM) para a respetiva produção. Criação de inquérito de satisfação para avaliar o processo de encomenda destes produtos na área reservada.
- g) Manutenção do sistema online para pagamento de quotas por entidade e referência, consulta dos valores em dívida e obtenção das respetivas faturas/recibos, bem como da modalidade de pagamento por débito direto.
- h) Desenvolvimento de todos os procedimentos necessários para a regularização do pagamento de quotas em atraso.
- i) Manutenção da plataforma online de gestão integrada para o Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco – Cheque Veterinário e do Portal Nacional de Adoção da OMV.
- j) Manutenção e melhoramento do website da OMV, com implementação de novas funcionalidades.
- k) Manutenção da página de *Facebook* da OMV, bem como do *LinkedIn* com publicações periódicas de notícias atualizadas e relacionadas com a atividade médico-veterinária, direcionadas tanto para os membros da Ordem como para a sociedade em geral.
- l) Manutenção dos procedimentos para resposta atempada a todas as comunicações e solicitações recebidas na OMV por parte dos seus membros.



[Handwritten signature]

- m) Manutenção do acesso à Plataforma ACINGOV e registo no Portal BASE para cumprimento do estipulado no Código dos Contratos Públicos.
- n) Apresentação à Assembleia da República e Governo, conforme disposição legal, do relatório de desempenho das atribuições da OMV.

2. Serviços e Fornecedores

Manutenção dos seguintes serviços e fornecedores:

- a) Gabinete de contabilidade;
- b) Gabinete jurídico;
- c) Serviços informáticos;
- d) Imprensa Nacional da Casa da Moeda (INCM) - Manutenção da relação comercial com a INCM para produção e entrega de cédulas profissionais, boletins sanitários de cães e gatos, vinhetas e receitas médico-veterinárias;
- e) Gabinete de comunicação para promoção da imagem da OMV na sociedade, bem como para gestão das diversas solicitações por parte dos órgãos de comunicação social, divulgação das ações da OMV na comunicação social, gestão de crise e fornecimento de *clipping*;
- f) Gabinete de comunicação digital para gestão das redes sociais (*Facebook e LinkedIn*);
- g) Outros.

3. Órgãos da OMV

3.1. Conselhos Regionais

- a) Atribuição de orçamento anual a cada Conselho Regional, tendo em conta o histórico, plano de atividades, número de membros e verba disponível, permitindo assim uma maior autonomia para a realização das suas atividades.
- b) Manutenção da uniformização dos procedimentos internos por parte dos colaboradores de cada Conselho Regional.



Ordem dos Médicos Veterinários

- c) Manutenção dos procedimentos para realização de vistorias aos Centros de Atendimento Médico-Veterinários por parte dos representantes nomeados por cada Conselho Regional.
- d) Manutenção dos emails institucionais para cada um dos seus membros.
- e) Manutenção dos menus na área pública e privada do website da OMV, que permite a publicação autónoma e independente das informações que considerarem relevantes.

3.2. Conselho Fiscal

- a) Manutenção dos procedimentos e metodologias de trabalho para o acompanhamento da situação financeira da OMV.
- b) Manutenção do menu no website da OMV, dedicado exclusivamente a este Órgão, permitindo a publicação autónoma e independente das informações que considerarem relevantes.
- c) Manutenção dos emails institucionais para cada um dos seus membros.

3.3. Conselho Profissional e Deontológico

- a) Manutenção da disponibilidade do assistente administrativo para este Órgão, bem como do Gabinete Jurídico, de forma a permitir a maior celeridade possível no seguimento dos respetivos processos e respostas aos membros.
- b) Manutenção da disponibilidade da plataforma online, *Moodle*, para gestão dos processos em curso.
- c) Manutenção do menu na área pública e reservada do website da OMV, dedicado exclusivamente a este Órgão, permitindo a publicação autónoma e independente das informações que considerarem relevantes.
- d) Manutenção dos emails institucionais para cada um dos seus membros.
- e) Aprovação do projeto do Regulamento Disciplinar da Ordem dos Médicos Veterinários e publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 240, de 14 de dezembro de 2023 - Aviso n.º 24259/2023, para consulta pública.

4. Membros da OMV

- a) Emissão da cédula profissional para o ano de 2023, com a fotografia do membro.



Ordem dos Médicos Veterinários

- b) Manutenção do número de atendimento telefónico exclusivo para os membros, e das respetivas extensões.
- c) Apresentação de denúncias ao Ministério Público por suspeita de prática de ilícito criminal de usurpação de funções médico-veterinárias e respetivo seguimento.
- d) Instrução de processos de contraordenação decorrentes de infrações ao estipulado no Decreto-Lei n.º 156/2005, de 15 de setembro.
- e) Manutenção da colaboração com o Ministério Público em caso de pedido de esclarecimentos e informações relacionadas com os membros da OMV ou processos em curso.
- f) Acompanhamento próximo das situações relacionadas com a proliferação de comentários ofensivos da honra e dignidade da classe Médico-Veterinária nas redes sociais.
- g) Manutenção do serviço de disponibilização e produção dos boletins sanitários para cães e gatos, das vinhetas e receitas médico-veterinárias, de forma automática e célere.
- h) Disponibilização do acesso à Prescrição Eletrónica Médico-Veterinária (PEMV), cuja entidade gestora é a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), através da área reservada do site da OMV aos Médicos Veterinários com inscrição ativa e quotas regularizadas. A OMV é a única entidade que pode certificar se o Médico Veterinário está ou não autorizado para o exercício da atividade médico-veterinária.
- i) Manutenção da ligação ao Sistema de Informação de Animais de Companhia (SIAC) através da área reservada do website da OMV.
- j) Manutenção da plataforma IVET para consulta do histórico e emissão de declarações/relatórios médicos.
- k) Manutenção das plataformas *Find My Pet* e Pesquisa de Membros Online.
- l) Manutenção do gabinete de apoio aos membros da OMV, para esclarecimento de questões respeitantes ao exercício profissional.
- m) Manutenção do gabinete de apoio ao jovem. Assinatura do memorando de entendimento para a criação da Plataforma de Jovens Profissionais de Saúde, juntamente com a Associação de Jovens



Ordem dos Médicos Veterinários

24

Médicos (AJOMED), a Associação Portuguesa de Jovens Farmacêuticos (APJF), o Conselho Jovem da Ordem dos Médicos Dentistas, e a Comissão Jovem da Ordem dos Nutricionistas.

n) Manutenção do processo de inscrição online para novos membros.

o) Disponibilização da informação relativa ao reconhecimento das Qualificações Profissionais por nacionais de Estados Membros da União Europeia e do Espaço Económico Europeu obedecendo ao regime jurídico aprovado pela Lei nº 26/2017, de 30 de maio, que procedeu à alteração da Lei nº 9/2009, de 4 de março e transpôs para o ordenamento jurídico português a Diretiva nº 2005/36/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005.

p) Renovação do Seguro de Saúde Médica, com manutenção dos benefícios anteriormente em vigor, nomeadamente aumento da cobertura de hospitalização, aumento do número de consultas com copagamento de €15,00, de uma para três consultas de cuidados primários e da primeira consulta de estomatologia, bem como desconto para Médicos Veterinários que façam novas apólices/Upgrade. Este desconto poderá ir até 27%, dependendo do número de membros do agregado familiar.

q) Renovação do Seguro de Responsabilidade Civil Profissional da Ocidental Seguros para os membros com inscrição ativa e quotas regularizadas. Este seguro garante o pagamento de indemnizações decorrentes de situações de má prática, nomeadamente danos e prejuízos causados no âmbito do exercício da profissão de Médico Veterinário e disponibiliza os respetivos meios de defesa jurídica.

r) Envio de quatro newsletters e publicação da revista digital anual da OMV.

s) Disponibilização de um novo canal de comunicação via WhatsApp, que tem como objetivo manter um contacto mais próximo entre a OMV e os seus membros, permitindo o envio de comunicados e outras informações em tempo real e de forma mais rápida e eficaz.

t) Emissão de comunicados/esclarecimentos/pareceres para os membros, dos quais se destacam:

I. Comunicados sobre o regime jurídico da proteção radiológica (Decreto-Lei n.º 108/2018, de 03 de dezembro);

II. Comunicados sobre o novo regime jurídico das Ordens Profissionais e alteração do Estatuto da OMV;



Ordem dos Médicos Veterinários

21

- III. Comunicado/esclarecimento sobre a identificação eletrónica em animais de companhia e responsabilidade do Médico Veterinário;
- IV. Esclarecimento sobre a legislação aplicável ao medicamento veterinário;
- V. Comunicado sobre o 'Manual do Peregrino das Jornadas Mundiais da Juventude';
- VI. Informação/Congratulação com a decisão de contratação de novos inspetores sanitários por parte da Tutela, situação que há muito tem vindo a ser objeto de alerta e sensibilização por parte do Conselho Diretivo;
- VII. Comunicações sobre a realização do 10.º EFOMV, nomeadamente programa, oradores, patrocinadores, serviços disponíveis, entre outros.

u) Estabelecimento de novos protocolos com benefícios para os membros com várias entidades, bem como manutenção dos protocolos já existentes. Destacam-se os protocolos estabelecidos com as seguintes entidades: Koala Rest, Fitness Hut, Turim Hotels, Hotel do parque Congress & Spa, Hilton Vilamoura – As Cascatas Golf Resort & Spa, Vilamoura Garden Hotel, Grupo Hoti Hotéis, Hotéis Nau, Teatro Politeama, Repsol e ActivoBank.

5. Grupos de Trabalho

Manutenção dos diversos Grupos de Trabalho para abordagem de assuntos relacionados com a atividade médico-veterinária.

A OMV manteve a sua participação no Grupo de Trabalho da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) relativo ao medicamento veterinário, bem como no que se refere à proposta de alteração legislativa referente aos Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV).

A convite do consórcio liderado pela AENOR e composto pela Federação de Veterinários da Europa (FVE) e pela Agência Espanhola de Medicamentos e Produtos Médicos (AEMPS), a OMV irá coorganizar uma formação, em Portugal, dirigida a Médicos Veterinários e Agricultores, com o objetivo de dar cumprimento à estratégia F2F[1] da Comissão Europeia e promover a implementação eficiente de novas medidas de combate à resistência antimicrobiana (RAM).



Ordem dos Médicos Veterinários

6. Comunicação Social

Durante este ano, o Conselho Diretivo teve maior projeção mediática nos diversos meios de comunicação social, conferindo maior visibilidade à OMV e à classe médico-veterinária junto da sociedade.

Para o efeito, foram publicadas 376 notícias, das quais 260 nos meios de comunicação online, 94 na imprensa nacional e 15 na televisão nacional, nomeadamente CNN Portugal, RTP, CMTV entre outros e 7 na rádio, nomeadamente TSF, Antena 1, entre outros. Os temas identificados como mais relevantes, tanto junto da classe como da sociedade, foram nas áreas de: bem-estar animal, saúde mental dos Médicos Veterinários, cheque veterinário, estatutos das Ordens Profissionais, Uma Só Saúde, EFOMV e Dia do Médico Veterinário.

7. Assinatura Digital com Atributos Profissionais – Autenticação.gov.pt

No ano de 2023, o Conselho Diretivo disponibilizou a assinatura digital com atributos profissionais, que permite que os Médicos Veterinários assinem documentos e declarações digitais de forma segura e eficiente, através da utilização do Cartão de Cidadão ou Chave Móvel Digital.

Este é um projeto que foi desenvolvido pelo Conselho Diretivo, ao longo do último ano e meio, em colaboração com a Agência para a Modernização Administrativa (AMA), e que culminou com a integração da OMV no Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).

Este processo teve como principal objetivo desmaterializar e simplificar os procedimentos relacionados com a atividade médico-veterinária. A autenticação com os atributos profissionais permite ao Médico Veterinário atestar de forma segura a sua identidade como profissional, com o seu nome e número de cédula profissional, aquando da emissão de documentos ou declarações em formato PDF.

Estes atributos profissionais são reconhecidos pela Ordem dos Médicos Veterinários apenas para os Médicos Veterinários com situação ativa e quotas regularizadas.

O Médico Veterinário pode, assim, assinar um documento com o seu cartão de cidadão ou chave móvel digital, selecionando a sua assinatura pessoal ou profissional.



Ordem dos Médicos Veterinários

8. Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco (PNASVACR) - Cheque Veterinário

No que se refere ao Programa Cheque Veterinário, o Conselho Diretivo manteve a plataforma online de gestão integrada, que tem como principal objetivo agilizar os procedimentos relacionados com a emissão, utilização e reembolso dos vales/cheques veterinários.

Em 2023, este programa contou com a adesão de mais parceiros, perfazendo um total de 392, dos quais 37 eram Municípios e Juntas de Freguesia e 358 Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV) aderentes, tendo sido emitidos 3859 cheques veterinários.

Foram estabelecidos novos protocolos com várias entidades, nomeadamente com os Municípios de Lisboa, Penacova, Amarante, Moita, Freixo de Espada à Cinta, Seia, Santa Maria da Feira e Ovar. Foram também promovidas sessões de esclarecimento sobre o funcionamento do Programa Cheque Veterinário junto de outras entidades.

Manutenção do Portal Nacional de Adoção da OMV, que tem como objetivo divulgar os animais que se encontram alojados nos Centros de Recolha Oficiais e que se destinam à adoção.

9. Programa de Apoio Emocional ao Médico Veterinário

O Conselho Diretivo criou o Programa de Apoio Emocional ao Médico Veterinário, que entrou em funcionamento a partir de maio de 2023.

Através deste Programa, o Médico Veterinário tem à sua disposição sessões de aconselhamento psicológico gratuitas, bem como informações para a adoção de um estilo de vida saudável, na área do bem-estar, saúde, equilíbrio entre a vida pessoal e a vida profissional, parentalidade e envelhecimento, entre outras. O serviço pode ser acedido através de chamada telefónica, email, ou Internet (área reservada do site da OMV ou APP *iConnectYou*), a qualquer hora.

Este Programa de Apoio Emocional:

- Não tem custos para o Médico Veterinário. É gratuito;
- Está disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano. A qualquer momento do dia ou



Ordem dos Médicos Veterinários

da noite, aos fins-de-semana e até em feriados, o Médico Veterinário poderá falar com um Psicólogo.

- O Médico Veterinário tem acesso a 5 sessões de aconselhamento por problema, por ano.
- É confidencial. Ninguém na OMV saberá quem ligou para este serviço.
- É completamente independente e imparcial, não representa qualquer organização, incluindo a OMV.

Este programa tem como objetivo ajudar o Médico Veterinário a alcançar o bem-estar, através do contacto com um psicólogo, que prestará assistência numa vasta gama de assuntos de natureza profissional e pessoal, tais como:

- Gestão do stress
- Ansiedade
- Melhorar a autoestima e a confiança
- Sucesso profissional
- Gestão de mudanças na vida
- Gestão da pressão no local de trabalho
- Luto (entre outros)

De forma que, os membros da OMV pudessem conhecer melhor o Programa de Apoio Emocional, o Conselho Diretivo organizou uma sessão de esclarecimento online, no dia do seu lançamento.

Durante o período de funcionamento do Programa, entre maio e dezembro de 2023, foram reportados 25 casos, sendo que 21 correspondiam a casos clínicos e 4 a situações do dia-a-dia. Do total destes casos, a maioria teve apoio clínico através de sessões presenciais, seguidas de sessões online. As principais preocupações pessoais relatadas incidiam sobre situações de stress, ansiedade/pânico e tristeza, enquanto que as principais preocupações relacionadas com o trabalho focaram-se em situações de stress, conflito no trabalho e término/reestruturação do respetivo contrato. Após as sessões verificou-se uma melhoria média em 14% dos casos, em que os membros ultrapassaram os valores mínimos de bem-estar.

É ainda relevante referir que 32% dos casos reportados provêm de membros com idade até 30 anos, seguidos dos membros com idade entre os 31 e 40 anos (24%). 56% dos casos são provenientes de



Ordem dos Médicos Veterinários

membros do género feminino.

10. Alteração do Regime Jurídico das Ordens Profissionais - Estatuto

Ao longo do ano de 2023, o Conselho Diretivo trabalhou no sentido de alterar a proposta de Estatuto da OMV, apresentada pela Tutela, de forma a adequar a mesma à realidade médico-veterinária, destacando os pontos que considera essenciais para o exercício desta profissão, nomeadamente os atos próprios do Médico Veterinário, os colégios de especialidade, a composição do conselho de supervisão, entre outros.

A OMV sempre se manifestou contra o regime jurídico das Ordens Profissionais que foi aprovado no dia 22 de dezembro de 2022 pela Assembleia da República, cujo diploma considerou inconstitucional, reiterando que as Ordens devem ser completamente separadas do poder político.

As Ordens Profissionais desempenham um papel fundamental para as atividades dos profissionais liberais, sendo financeiramente autónomas e sem apoios do Estado ou de qualquer outra entidade.

Neste sentido, a OMV apoiou a decisão do Presidente da República no envio do diploma das Ordens Profissionais para ser verificado, de forma preventiva, pelos Juízes do Tribunal Constitucional.

Em fevereiro de 2023, o Bastonário da OMV foi recebido pelo Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa, e pela Provedora de Justiça, Maria Lúcia Amaral, tendo-se manifestado contra a ingerência do poder político nas Ordens Profissionais, que devem manter a sua independência para poderem desempenhar cabalmente as funções que lhe estão atribuídas.

Mais tarde, em abril de 2023, foi concedido por parte do Governo um prazo de 10 dias úteis para envio de proposta de alteração do Estatuto da OMV. Sendo o prazo para entrega dos contributos para a revisão estatutária e definição dos atos próprios da profissão médico-veterinária muito reduzido, não foi possível a consulta atempada à classe representada pela Assembleia Geral.

No início do mês de maio de 2023, a OMV recebeu uma nova versão da proposta de alteração do Estatuto da OMV, enviada pela Presidência do Conselho de Ministros (PCM). Entre as várias alterações propostas apresentadas, o Conselho Diretivo foi confrontado com um artigo que abria a possibilidade



Ordem dos Médicos Veterinários

Handwritten signature

de desregulação da profissão, permitindo que qualquer pessoa, independentemente da sua formação ou profissão, pudesse exercer os atos do Médico Veterinário em qualquer área da sociedade. Este novo artigo proposto, punha em causa a viabilidade da OMV e até a própria profissão. Perante tal situação, solicitou-se com carácter de urgência uma reunião com a Tutela, que ocorreu no final do mês de maio, com a presença da Ministra da Agricultura e da Alimentação, Maria do Céu Antunes, do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, André Moz Caldas, e do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, João Paulo Correia, em representação da Ministra Adjunta e dos Assuntos Parlamentares, Ana Catarina Mendes. Após a exposição dos representantes do Conselho Diretivo, onde demonstrou a grande preocupação sobre o referido artigo e a impossibilidade total de poder aceitar a sua redação, resultou da audiência um compromisso por parte dos representantes governamentais de o adequarem, eliminando assim a possibilidade do exercício de atos médico-veterinários por outros profissionais.

Durante uma reunião extraordinária do Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), realizada também em maio, constatou-se que as outras Ordens também receberam propostas semelhantes na alteração dos seus Estatutos, e a posição foi unânime, de total desacordo e de grande preocupação com os seus efeitos perversos.

De realçar que todas estas alterações estatutárias, resultam da Lei n.º 12/2023, de 28 de março, aprovada na Assembleia da República, lei essa que foi devidamente contestada e que a OMV continuou a estar frontalmente contra.

Ainda durante os meses de maio a julho, o Bastonário, Jorge Cid, e a Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Sónia Miranda, reuniram com os representantes de todos os Partidos com assento na Assembleia da República para discussão da proposta de alteração ao Estatuto da OMV.

Durante essas reuniões, foram transmitidas e esclarecidas informações técnicas e preocupações sobre o impacto dessa proposta na saúde e bem-estar animal, na saúde pública e na segurança alimentar, assim como em todas as áreas de atuação dos Médicos Veterinários.

Foram ainda desenvolvidas várias iniciativas e contactos institucionais com a FVE (Federação dos

21



Ordem dos Médicos Veterinários

Veterinários Europa), OIE (World Organization for Animal Health), DGSANT (Directorate-General for Health and Food Safety) EFSA (Autoridade Europeia para a Segurança Alimentar), para obtenção dos respetivos pareceres. De destacar ainda a realização de campanhas nas redes sociais, contra a alteração do Estatuto da OMV, subordinadas ao tema 'Medicina Veterinária SÓ por Médicos Veterinários'.

A 19 de julho de 2023, foi aprovada, no plenário da Assembleia da República, em sede de generalidade, a Proposta de Lei que altera os Estatutos das Ordens Profissionais, com votação a favor apenas do Partido Socialista (PS). Foi também aprovada, com os votos a favor do PS, a proposta de Lei que procede à alteração do regime jurídico das Ordens Profissionais.

As Propostas de Lei seguiram para a 10ª Comissão (Comissão do Trabalho, Segurança Social e Inclusão), onde foram discutidas em sede de especialidade.

No final do mês de setembro, o Bastonário da OMV e a Vice-Presidente do Conselho Diretivo, foram ouvidos na 10.ª Comissão Parlamentar, no contexto do Grupo de Trabalho – Ordens Profissionais, criado no âmbito da Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão, onde apresentaram propostas de alteração e pareceres técnicos, tendo sempre defendido a imperiosa necessidade de serem alterados alguns pontos que colocariam em causa a regular atividade do Médico Veterinário.

A 03 de outubro, foram aprovadas, em plenário da Assembleia da República, em sede de votação final global, as Propostas de Lei que alteram os Estatutos das Ordens Profissionais e o regime jurídico das mesmas, com os votos a favor do PS e votos contra do Partido Social Democrata (PSD), Chega (CH) e Partido Comunista Português (PCP) e abstenção da Iniciativa Liberal (IL), Bloco de Esquerda (BE), Livre e do deputado do PSD Alexandre Poço.

De salientar que, a OMV desempenhou um papel ativo nesta discussão, tendo conseguido consignar como atos exclusivos da profissão, revertendo a posição inicial do Governo, a prevenção e erradicação de zoonoses, a assistência clínica a animais, a inspeção higio-sanitária a animais, a realização de ações no âmbito da higiene pública veterinária, a peritagem em assuntos que estejam intimamente ligados com a atividade veterinária e a formulação de pareceres técnicos sobre assuntos do âmbito das



Ordem dos Médicos Veterinários

disciplinas científicas universitárias propedêuticas ou clínicas veterinárias realizadas pelo veterinário.

De realçar também ter conseguido aprovar que a atribuição do título de Médico Veterinário, o seu uso e o exercício dos atos expressamente reservados por lei aos mesmos dependem de inscrição na Ordem, continuando assim a OMV a regular a profissão, bem como a inclusão dos Colégios de Especialidade nesta Lei. No entanto, reiterou a sua discordância com algumas soluções que direta ou indiretamente têm por objetivo diminuir a representação, a autonomia e a capacidade de fiscalização por parte da Ordem dos Médicos Veterinários e, em algumas delas, pondo inclusivamente em causa a saúde pública. Esta intenção ideológica de diminuir a autonomia das Ordens foi transversal a todas as associações públicas profissionais.

Mediante a proposta de redação final remetida pelo Governo ao Presidente da República, o Bastonário solicitou a este um pedido audiência com carácter de urgência, onde voltou a reiterar a necessidade de alteração da redação dos pontos que a OMV considera críticos, nomeadamente do artigo 59.º.

A 13 de dezembro de 2023, o Presidente da República decidiu promulgar o Decreto que altera o Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários. O Conselho Diretivo lamenta esta decisão, não deixando, contudo, de notar que, na mensagem de promulgação apresentada, o Presidente da República apela ao legislador que, no processo de revisão futura dos estatutos das ordens profissionais, reveja o regime dos atos da profissão de Médico Veterinário, para clarificar que “não existam contradições entre os atos não reservados aos Médicos Veterinários e os atos exclusivos da profissão”. Considera-se que, apesar da decisão de promulgação, o Presidente da República foi sensível aos argumentos apresentados pela OMV, reiterando que “tanto a telemedicina (ato não reservado aos Médicos Veterinários) como a assistência clínica a animais (ato próprio da profissão), implicam a necessidade de formação médico-veterinária para efetuar a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento, e que a prescrição (em ambos os casos) está sujeita à chamada lei do medicamento veterinário, por imperativo da legislação europeia”.

A 20 de dezembro, foi publicada em Diário da República, 1.ª série, n.º 244, a Lei n.º 77/2023, que procede à alteração do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários.

21



Ordem dos Médicos Veterinários

De referir que, a OMV vai continuar empenhada na necessidade de rever este Decreto-Lei, por forma a garantir uma formulação que defenda a saúde pública, a segurança alimentar, a saúde e bem-estar animal e dos consumidores, bem como o correto exercício da profissão médico-veterinária. Espera-se, assim, que a nova composição parlamentar a vigorar a partir de abril, permita uma maior abertura para uma nova revisão dos estatutos das Ordens Profissionais.

11. Sociedades Profissionais

Ainda no âmbito da alteração do regime jurídico das Ordens Profissionais, a OMV aquando da audição do Grupo Parlamentar de Trabalho das Ordens Profissionais apresentou a sua posição face à proposta de diploma para alteração do regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais abrangidas por associações públicas profissionais.

A pedido da Presidência do Conselho de Ministros, o Ministério da Agricultura e da Alimentação, solicitou à OMV a sua pronúncia face à PPL n.º 98/XV/1.ª (GOV), que altera o regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais abrangidas por associações públicas profissionais.

A 20 de novembro, foi publicada na 1.ª série do Diário da República, n.º 224, a Lei n.º 64/2023, referente à alteração à Lei n.º 53/2015, de 11 de junho, que estabelece o regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais que estejam sujeitas a associações públicas profissionais.

Tendo em conta a publicação desta Lei e do novo Estatuto da OMV, o Conselho Diretivo procedeu à elaboração de um Regulamento para inscrição das sociedades profissionais na Ordem dos Médicos Veterinários, estando concluída uma versão final, que esta Direção decidiu que não implementaria de momento, sendo assim dado seguimento a este assunto pelo próximo Conselho Diretivo.

12. Colégios de Especialidade

Após o Conselho Diretivo ter conseguido a inclusão de um artigo que permite à OMV criar Colégios de



Ordem dos Médicos Veterinários

Handwritten signature

Especialidade e respetiva promulgação pelo Presidente da República e publicação na Lei n.º 77/2023, de 20 de dezembro, que procede à alteração do Estatuto da Ordem dos Médicos Veterinários, a versão final do Regulamento Geral de Especialidades da Ordem dos Médicos Veterinários proposta pelo Grupo de Trabalho sobre Especialidades (GTE) pode agora ser submetida a consulta pública.

Esta versão final de Regulamento resultou do trabalho realizado pelo GTE, ao longo dos últimos 8 anos, e só agora poderá ser sujeita a publicação, uma vez que os Estatutos anteriores não previam a atribuição de títulos de especialistas ou a criação de Colégios de Especialidades.

De referir que, esta proposta final inclui os contributos de Associações Profissionais, Conselhos Regionais e de Colegas que de forma individual, transmitiram as suas posições quer pessoalmente, por e-mail ou nos Congressos da OMV realizados em 2016 e 2018. Contempla, ainda, os resultados do inquérito online feito aos membros da OMV, nomeadamente quanto à inclusão da aprovação *de facto* (resposta maioritariamente NÃO) e designação dos títulos (resposta maioritariamente, MV Certificado e MV Especialista)

Esta versão final foi também discutida numa sessão pública na sede do Conselho Regional do Norte no início de Julho 2018.

13. Regime Geral de Proteção Radiológica

Ao longo dos últimos três anos, o Conselho Diretivo tem vindo a trabalhar junto das entidades competentes no sentido de adequar o Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, à prática da medicina veterinária, uma vez que desde a sua publicação, sempre considerou as suas disposições desadequadas à prática médico-veterinária, demonstrando-se contra as mesmas.

Não obstante todas as vicissitudes verificadas a nível governamental nos últimos anos, nomeadamente a constante rotação dos interlocutores, a OMV defendeu sempre, com sucesso, os interesses dos Médicos Veterinários no âmbito da aplicação deste diploma, participando de forma decisiva nas diversas consultas públicas realizadas desde então, assim como promovendo reuniões diretamente com os responsáveis pelas entidades governamentais e grupos de trabalho constituídos para o efeito.



Ordem dos Médicos Veterinários

Assim, no início do ano de 2023, o Conselho Diretivo reuniu com o Presidente e a Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para abordagem de duas situações prementes, nomeadamente a aplicabilidade do sistema de registo aos geradores de radiação em local não fixo e a formação do Responsável de Proteção Radiológica (RPR). Desta reunião, resultou um entendimento conjunto para a simplificação dos procedimentos aplicáveis aos geradores de radiação em local não fixo, tendo sido acordada a elaboração de um 'Código de Conduta da Ordem dos Médicos Veterinários para a realização de exames radiológicos em locais não fixos', que foi posteriormente aprovado pela APA e colocado em vigor. Este guia teve como objetivo assegurar a utilização de equipamentos de raio X não fixos, de forma segura, de acordo com procedimentos uniformizados e com o mínimo de risco para os participantes.

Para além deste documento, foi ainda elaborado um manual com a descrição dos procedimentos/documentos necessários para o registo dos geradores de radiação em local fixo, a serem apresentados pelo Médico Veterinário aquando da instrução do processo naquela entidade.

De salientar que, em julho de 2023, o Conselho Diretivo conseguiu que uma das suas propostas fossem aprovadas pela APA, nomeadamente a alteração da prática de licenciamento para registo no que se refere à operação de geradores de radiação em local não fixo.

Outro objetivo do Conselho Diretivo incidu, ainda, na alteração do regime de formação do Responsável de Proteção Radiológica, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento da Ordem como entidade formadora e à diminuição do tempo de formação, situação que frisou aquando da audiência com o Secretário de Estado do Ambiente.

Outra situação a destacar no âmbito deste processo foram as notificações da Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) relativas à cobrança de contraordenações, antes do período de adaptação acordado com a APA, o que não seria expectável. Desta forma, foi dirigida uma carta à IGAMAOT, com conhecimento do Senhor Ministro do Ambiente e da Ação Climática, a expor a situação.

O Conselho Diretivo reuniu, em junho de 2023, com a direção da IGAMAOT, onde apresentou os seus



Ordem dos Médicos Veterinários

argumentos e contextualizou o processo de licenciamento/registo dos geradores de radiação no âmbito da medicina veterinária, tendo sido possível chegar a um entendimento.

Para além disto, o Conselho Diretivo reuniu com os Médicos Veterinários visados para explicar a situação e disponibilizou apoio jurídico aos advogados destes Colegas, para eventuais pedidos de esclarecimento.

Ainda no âmbito da revisão do regime geral de proteção radiológica, em novembro de 2023, o Conselho Diretivo remeteu ao Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, o seu contributo para a revisão do regime jurídico da proteção radiológica.

O culminar de todo este processo decorreu a 29 de dezembro de 2023, quando foi aprovado o Decreto-Lei n.º 139-D/2023, que procede à segunda revisão ao regime geral da proteção radiológica.

Considera-se que com a publicação deste Diploma registam-se mudanças muito positivas, traduzidas numa atualização, flexibilização e simplificação dos requisitos em matéria de formação, em linha com as orientações europeias, como a OMV sempre defendeu.

Outro aspeto a assinalar e que sempre foi defendido pelo Conselho Diretivo foi a entrada em vigor desta nova revisão legislativa, de forma a produzir efeitos apenas em janeiro de 2025, uma vez que ainda se encontra a decorrer o processo de revisão legislativa sobre o diploma relativo à formação em proteção radiológica, que especificará, em termos mais concretos, a pretendida flexibilização e simplificação já enunciadas na presente revisão ao Regime Geral.

Face a todos obstáculos com que o Conselho Diretivo se deparou, considera-se que o desfecho deste processo foi positivo, tendo ido ao encontro dos anseios dos Médicos Veterinários.

14. Alteração Legislativa referente aos Centros de Atendimento Médico-Veterinários

Uma das prioridades deste Conselho Diretivo incidiu na revisão do Decreto-Lei n.º 184/2009, de 11 de agosto, que estabelece o regime jurídico aplicável ao exercício da atividade dos Centros de Atendimento Médico-Veterinários (CAMV) e os respetivos requisitos quanto a instalações, organização e funcionamento.



Ordem dos Médicos Veterinários

Após o longo trabalho que decorreu nos últimos anos, e na sequência das propostas de alteração legislativa resultantes do grupo de trabalho criado para o efeito, o Conselho Diretivo reuniu várias vezes com a Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) para discussão das mesmas. Depois de um extenso período de negociação, o Conselho Diretivo apresentou a sua proposta final para revisão deste Diploma, que se prevê que seja aprovada nos próximos meses.

Para além desta proposta final de alteração legislativa, o Conselho Diretivo elaborou um documento com os tópicos que devem constar na revisão do Regulamento de Acreditação de Diretor Clínico e na criação de dois novos Regulamentos, nomeadamente da atividade médico-veterinária ao domicílio e da atividade nos CAMV.

15. Apoio solidário OMV

O Conselho Diretivo desencadeou iniciativas para contribuir com donativos em duas situações que ocorreram no ano de 2023:

15.1. Projeto da Associação dos Veterinários Sem Fronteiras – Portugal

No seguimento do pedido de apoio da Associação dos Veterinários Sem Fronteiras - Portugal (VSF), a OMV contribuiu com um donativo para a realização de campanhas de esterilização/castração de animais de companhia na Ilha do Príncipe, São Tomé e Príncipe.

Trata-se do Projeto “Menos é Mais”, que a VSF vem desenvolvendo desde 2022 na Ilha do Príncipe (STP), e que conta com a colaboração de equipas de Médicos Veterinários portugueses voluntários.

15.2. Donativos para familiares de Médicos Veterinários vítimas de terremotos na Turquia

No seguimento dos trágicos terremotos que assolaram a Turquia, no passado dia 06 de fevereiro, a OMV teve conhecimento de que entre as vítimas se encontravam 38 Médicos Veterinários turcos e que os Conselhos de Médicos Veterinários das províncias turcas menos afetadas, estariam a criar um fundo de apoio para as famílias dos mesmos.

Face a essa situação, o Conselho Diretivo decidiu contribuir para esse fundo, uma vez que considera que a solidariedade demonstrada com os colegas e as suas famílias, também se deve materializar



Ordem dos Médicos Veterinários

nalguma forma que reduza o impacto de tão grande infortúnio. O donativo foi entregue durante uma cerimónia oficial que decorreu em Burdur, onde o Conselho Diretivo esteve representado por um dos seus membros.

Os Médicos Veterinários turcos ficaram muito sensibilizados com este gesto de apoio que ultrapassou fronteiras.

16. 32º Aniversário da OMV e Celebrações do Dia do Médico Veterinário

A OMV celebrou o seu 32º aniversário no dia 04 de outubro de 2023, data em que também se comemorou o Dia do Médico Veterinário, o Dia do Animal e o Dia de São Francisco de Assis, Santo Protetor dos Animais.

Para comemorar esta data, o Conselho Regional dos Açores organizou uma cerimónia para apresentação do estudo "Medicina Veterinária na Região Autónoma dos Açores - Impacto socioeconómico e estudo prospetivo", que decorreu em Ponta Delgada.

Este evento contou com a presença do Secretário Regional da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, bem como do Bastonário da OMV.

Ainda no âmbito destas celebrações, o Conselho Diretivo ofereceu a todos os membros ativos, com as quotas regularizadas, uma lembrança comemorativa desta importante data para a classe médico-veterinária.

17. 10º Encontro de Formação da Ordem dos Médicos Veterinários – EFOMV

O 10º EFOMV decorreu nos dias 14, 15 e 16 de abril no Centro de Congressos de Lisboa.

Este evento contou com o Alto Patrocínio de Sua Excelência O Presidente da República, o que se traduz no reconhecimento da excelência científica deste evento, quer a nível nacional quer internacional, bem como no trabalho que os Médicos Veterinários têm vindo a desempenhar.

O primeiro dia deste Encontro de Formação foi dedicado ao fórum de estudantes de medicina veterinária e à apresentação de comunicações científicas orais.

21



Ordem dos Médicos Veterinários

Nos restantes dias foram abordados temas das diversas áreas da Medicina Veterinária, nomeadamente animais de companhia (nutrição, oncologia, anestesia, cirurgia, medicina felina, emergências e cuidados intensivos), animais de produção (bovinos, ovinos, caprinos, suínos e aves), equinos e outras espécies animais (animais exóticos, silvestres e zoológicos). Foram também abordadas as seguintes temáticas: saúde global (Uma Só Saúde e zoonoses), bem-estar animal, horizontes veterinários (áreas e recursos para o futuro), medicina de abrigos (gestão de populações animais e clínica de medicina de abrigos), gestão veterinária (liderança, recursos humanos e ferramentas e gestão de crise), deveres e direitos do Médico Veterinário, inspeção sanitária e segurança alimentar (carne, pesca e derivados). Pela primeira vez na história da Ordem, as palestras decorreram em 10 salas em simultâneo, totalizando mais de 133 palestras e um recorde de comunicações científicas, das quais foram selecionadas 127.

O evento contou com 98 oradores, dos quais 16 internacionais, 50 empresas patrocinadoras e 20 instituições e associações profissionais, estando ainda presentes mais de 1800 participantes.

18. Colaborações e/ou representações institucionais

- a. Presidente da República – Audiência com os representantes de outras Ordens Profissionais, contra a alteração do regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais. Apresentação da posição da OMV face à proposta de alteração do Estatuto apresentada pelo Governo, com maior incidência no artigo 58.º relativo aos ‘atos da profissão de Médico Veterinário’.
- b. Assembleia da República:
 - I. 10.ª Comissão - Comissão de Trabalho, Segurança Social e Inclusão – Audição da OMV com o Grupo de Trabalho das Ordens Profissionais sobre a PPL n.º 96/XV/1.ª (GOV), que altera o Estatuto das Associações Públicas Profissionais, onde se encontra incluído o Estatuto da OMV, bem como da PPL n.º 98/XV/1.ª (GOV), que altera o regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais abrangidas por associações públicas profissionais.



Ordem dos Médicos Veterinários

- II. Comissão da Saúde – Audição no âmbito do Grupo de Trabalho sobre a Saúde Mental dos Médicos Veterinários em Portugal.
- III. Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias – Pronúncia face ao Projeto de Lei 938/XV/2 (CH), que altera vários diplomas legais no sentido de combater o abandono dos animais de companhia e assegurar o seu bem-estar
- IV. Audiências com Deputados dos Grupos Parlamentares:
 - i. Audiências com os Deputados dos Grupos Parlamentares do Partido Socialista, Partido Social Democrata, Bloco de Esquerda, CHEGA, Partido Comunista Português, Iniciativa Liberal e Deputados únicos representantes dos Partido Pessoas – Animais – Natureza e Livre, para exposição da posição/parecer da Ordem face à proposta de alteração do Estatuto da OMV e envio de propostas de melhoria da redação proposta.
- c) Ministra da Agricultura e da Alimentação:
 - I. Audiências para exposição da posição/parecer da Ordem face à proposta de alteração do Estatuto da OMV e envio de propostas de melhoria da redação proposta.
 - II. Audição e pronúncia face ao projeto de diploma ‘PPL n.º 98/XV/1.ª (GOV), que altera o regime jurídico da constituição e funcionamento das sociedades de profissionais abrangidas por associações públicas profissionais’.
 - III. Presença na 5.ª reunião do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSANP), para apresentação do 1.º Relatório de Monitorização da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional em Portugal (ENSANP) e definição dos próximos objetivos e medidas a desenvolver.
- d) Ministro da Saúde – Definição de estratégias de colaboração entre os profissionais de saúde e os Médicos Veterinários, no âmbito do conceito Uma Só Saúde.
- e) Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros – Parecer da OMV face à segunda revisão do regime jurídico da proteção radiológica (Decreto-Lei n.º 108/2018, de 3 de dezembro, na sua redação atual)



Ordem dos Médicos Veterinários

21

- f) Secretário de Estado do Ambiente— Apresentação da posição da OMV face à qualificação profissional do Responsável de Proteção Radiológica e reconhecimento da OMV como entidade formadora, entre outros assuntos.
- g) Provedora de Justiça - Audiência com os representantes de outras Ordens Profissionais, contra a alteração do regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações públicas profissionais.
- h) Direção Geral da Alimentação e Veterinária (DGAV) – Ao longo do ano de 2023, o Conselho Diretivo manteve a sua relação institucional e realizou várias reuniões com esta entidade, para abordagem de temas que assolavam a atividade médico-veterinária, de destacar a aplicabilidade da legislação referente ao medicamento veterinário e a proposta de alteração legislativa referente aos Centros de Atendimento Médico-Veterinários.
- i) Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP) - O Conselho Diretivo manteve a sua representação nas reuniões mensais do CNOP, tendo sido abordados diversos assuntos de interesse transversal às diversas Ordens Profissionais.
- j) Conselho Português para a Saúde e Ambiente (CPSA) – Sendo a OMV um dos membros fundadores deste Conselho, criado em 2022, e que integra 37 organizações da área da saúde, o Bastonário manteve a sua participação nas diversas reuniões e eventos promovidos.
- k) Agência de Acreditação e Avaliação do Ensino Superior (A3ES) - O Conselho Diretivo manteve a sua representação na A3ES através da participação nas respetivas reuniões.
- l) Agência Portuguesa do Ambiente (APA) – Manutenção da relação institucional de forma que o procedimento de registo abrangesse igualmente a utilização de geradores de radiação em local não fixo e alteração do programa relativo à formação do responsável pela proteção radiológica, bem como o reconhecimento da OMV como entidade formadora. Elaboração e apresentação do 'Código de conduta da Ordem dos Médicos Veterinários para a realização de exames radiológicos em locais não fixos'. Elaboração de guia com a descrição dos documentos necessários para efetuar o registo dos geradores de radiação para operação em local fixo.



Ordem dos Médicos Veterinários

- m) Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) – Reunião para expor a atual situação relacionada com o licenciamento do equipamento radiológico.
- n) INFARMED – Integração no Conselho Consultivo dessa entidade.
- o) Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT) – Manutenção das relações institucionais com esta entidade no que se refere ao reconhecimento de qualificações profissionais de membros provenientes da comunidade europeia.
- p) Agência para a Modernização Administrativa (AMA) – Integração da OMV no Sistema de Certificação de Atributos Profissionais (SCAP).
- q) Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) – Reunião para apresentação do Programa Nacional de Apoio à Saúde Veterinária para Animais de Companhia em Risco, mais conhecido como Cheque Veterinário e abordagem de outros assuntos relacionados com a atividade médico-veterinária.
- r) Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde (SPLS) – Assinatura de protocolo de colaboração com vista à implementação conjunta de projetos que pretendem promover o conceito One Health que integra o ambiente, as pessoas e os animais.
- s) Convenção Nacional de Saúde – A OMV é uma das entidades associadas desta Convenção, participando nas respetivas reuniões.
- t) Sindicato Nacional dos Médicos Veterinários (SNMV) – Manutenção da cooperação com o SNMV, quer no âmbito da participação na FVE, quer noutras situações relacionadas com a atividade médico-veterinária, incluindo a plataforma do SIAC.
- u) Associações Profissionais – Manutenção das relações com os representantes das diversas Associações Profissionais da Classe Médico-Veterinária, bem como com outras Associações relacionadas com a produção pecuária e agricultura.
- v) APIFVET – Manutenção das relações com esta entidade.
- w) Movimento Ambiente e Produção Alimentar (MAPA) – Participação nas reuniões deste Movimento, que 31 entidades aderentes, sendo a Ordem uma delas.



Ordem dos Médicos Veterinários

21

x) Federação de Veterinários Europeus (FVE):

- I. Manutenção da representação nesta Federação, em conjunto com o SNMV, nas seguintes secções: EASVO (European Association of State Veterinary Officers), UEVP (Union of European Veterinary Practitioners), UEVH (Union of European Veterinary Hygienists Veterinarians for Public Health).
- II. Manutenção da representação na EAEVE - European Association of Establishments for Veterinary Education.
- III. Participação na divulgação do estudo e dos respetivos resultados sobre a profissão médico-veterinária na Europa – VETSURVEY 2023.

y) Outras entidades:

- I. Confederação de Agricultores de Portugal (CAP)
- II. Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida
- III. Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, Ângelo Pereira
- IV. Provedor Municipal dos Animais de Lisboa
- V. Ordem dos Médicos Veterinários de Moçambique
- VI. Presidente do Conselho Nacional da Ordem Nacional dos Veterinários de Marrocos
- VII. Associação Portuguesa Dos Industriais De Alimentos Compostos para Animais – IACA
- VIII. Associação Portuguesa de Industriais de Carne - APIC

19. Participação/representação da OMV em eventos:

- a) Webinar 'O papel dos Médicos Veterinários na prescrição eletrónica de receitas médico-veterinárias nas explorações pecuárias', promovido pela Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP);
- b) Colóquio 'Construindo o Futuro: One Health e Economia Circular';
- c) Tomada de Posse do Bastonário da Ordem dos Médicos;
- d) Congresso Nacional de Estudantes de Medicina Veterinária;
- e) Encontro Regional dos Açores de Médicos Veterinários 2023, subordinado ao tema 'A Medicina



Ordem dos Médicos Veterinários

Veterinária: contributos para uma vida saudável!;

- f) 14.ª edição das Jornadas Internacionais Hospital Veterinário Muralha de Évora;
- g) Webinar 'Licenciamento/registo de práticas radiológicas em Medicina Veterinária', promovido pela Codivet;
- h) Simpósio 'One Health', organizado pela Sociedade de Ciências Médicas de Lisboa e pelo Conselho Português para a Saúde e Ambiente (CPSA);
- i) Palestra 'Animais e Pessoas, na Vida e na Morte', organizada pela Provedoria Municipal dos Animais de Lisboa;
- j) 30.º Aniversário INFARMED;
- k) Conferência 'Desafios da Saúde Global no Espaço da Lusofonia', organizada pela Ordem dos Médicos em conjunto com a Comunidade Médica de Língua Portuguesa (CMLP);
- l) Tomada de Posse da Bastonária da Ordem dos Advogados;
- m) Cerimónia de Entrega do Prémio Universidade de Lisboa 2020 a António Guterres;
- n) Lançamento da Campanha 'Animais e Pessoas – Todas as Vidas Contam' promovida pela Provedoria dos Animais de Lisboa;
- o) NESTALK – 'Sistema Alimentar Sustentável: Que desafios?';
- p) Tomada de Posse da Federação Académica de Medicina Veterinária (FAMV);
- q) Conferência 'Vet Mental Summit';
- r) Conferência The Link 2023 | 'A Ligação – The Link – entre a violência contra os animais e a violência contra as pessoas';
- s) Palestra 'Risco de *Burnout* nos Médicos Veterinários';
- t) Congresso anual da Associação Portuguesa de Médicos Veterinários de Equinos (APMVE), subordinado ao tema 'A abordagem terapêutica e reabilitação de afeções nos equinos';
- u) Lançamento do novo livro Prof. Doutor Aníbal Cavaco Silva, "O Primeiro-Ministro e a Arte de Governar";
- v) III Fórum de Medicina Veterinária de Abrigos;



Ordem dos Médicos Veterinários

- w) 27.º Aniversário da Escola Superior Agrária de Elvas (ESAE), do Instituto Politécnico de Portalegre e 20.º Aniversário do ensino de Enfermagem veterinária em Portugal;
- x) Seminário Anual da Associação Portuguesa de Industriais de Carne (APIC), sobre o tema 'Os Muitos Benefícios da Carne';
- y) Celebração de 'Uma Década' da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV) – 'Uma década a promover a saúde humana e a proteger os animais e plantas';
- z) Global Health Forum – 'Healthcare, Globalization and Sustainability';
- aa) 48.º Congresso Mundial WSAVA, 28.º EuroCongress FECAVA, 19.º Congresso FIAVAC e 26.º Congresso Nacional APMVEAC;
- bb) Palestra 'Animais de Companhia: Passado, presente e futuro';
- cc) Tomada de Posse do bastonário da Ordem dos Enfermeiros;
- dd) 3.ª Conferência de Bem-Estar Animal do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P;
- ee) Assinatura do memorando de entendimento para a criação da Plataforma de Jovens Profissionais de Saúde;
- ff) Entrega de Prémios da Sociedade Portuguesa de Ciências Veterinárias (SPCV) 2023;
- gg) X Congresso da Sociedade Científica de Suinicultura;
- hh) Seminário Internacional 'UMA Saúde, Uma Ética'.

20. Eleições OMV

As eleições para os Órgãos Nacionais e Regionais da Ordem dos Médicos Veterinários, para o quadriénio 2024-2027, decorreram na semana de 09 a 16 de dezembro de 2023 e pela primeira vez na história da Ordem o Conselho Diretivo implementou o voto eletrónico.

Foram duas as listas candidatas, tendo sido eleita da Lista B, presidida pelo Colega Pedro Fabrica.



Ordem dos Médicos Veterinários

21. Movimento dos membros da OMV em 2023

Membros suspensos por ausência no estrangeiro	786
Membros suspensos a pedido	581
Membros suspensos por falta de pagamento de quotas	96
Membros suspensos por deliberação do CPD	33
Cancelamento da inscrição	8
Membros isentos	252
Novos membros inscritos	411
Total de membros ativos em 2022	7147

Lisboa, 01 de fevereiro de 2024

O Bastonário da OMV

Dr. Jorge Cid